



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 0873/2014-TJAP

Altera a Resolução nº 55/2005-TJAP, de 20/12/2005, que institui regras para promoção por merecimento dos serventuários da Justiça do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e com base no contido no art. 26, XXVII, do Regimento Interno, tendo em vista ainda o que consta do Processo Administrativo nº 002713/2011-SG;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 0066, de 3/5/1993; e no art. 28 da Lei Estadual nº 0726, de 6/12/2002, com as alterações da Lei Estadual nº 1694, de 4/7/2012;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Relatório Final da Comissão para avaliação dos servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para fins de Promoção por merecimento (f. 197/203);

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o art. 1º da Resolução nº 055/2005-TJAP, passando à seguinte redação:

“Art. 1º - Promoção é a passagem do servidor efetivo de uma classe para a referência inicial da classe imediatamente superior da mesma categoria, observando-se o interstício de 2 (dois) anos de contínuo exercício na referida classe.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de maio de 2014.

Desembargador **LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**
Presidente